

ATA DA REUNIÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, PARA PROCEDER À ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 03/2024.

No dia 23 de fevereiro de 2024, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio reuniram-se sob a presidência de CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO e dos membros, abaixo assinados, nomeados pela Decreto n. 1158/2024, para a análise e **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pelas empresas MOBILE COMERCIO DE VEICULOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 50.356.374/0001-12, e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.457.127/0001-19, ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2024, que visa a aquisição de unidade móvel de saúde - veículo automotor tipo van passageiro com acessibilidade, com capacidade de transporte de 16 lugares (passageiros e condutor) e para o Fundo Municipal de Saúde, com recurso da Emenda parlamentar n.º 28330005 (processo 11479852000123001) e contrapartida municipal.

Ambas as empresas apontam que a descrição do veículo direcionam e restringem a competitividade, em especial direcionando para as marcas Mercedes e Iveco. No entanto, após uma análise superficial, foi possível constatar que três marcas atendem a descrição exigida do veículo (Mercedes, Iveco e Ford) com exceção das dimensões dos pneus das marcas (Iveco e Ford). Assim, já de início mostra-se necessária a alteração da descrição do item neste quesito específico: pneu.

Desta forma, sendo isto colocado, decide-se pelo **PROVIMENTO** em parte da impugnação, e ainda, pela suspensão da licitação para alteração da descrição do objeto (Van), mas após um novo estudo técnico pelo setor competente ou secretaria demandante.


CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO
PREGOEIRO
Decreto n. 1158/2024

PREFEITURA DE

FLORES DE GOIÁS - GO

Para tudo é Flores!

ADM/2021-2024

Murielly de Cássia Pereira

MURIELLYDE CÁSSIA PEREIRRA

Membro da CPC

Decreto n. 1158/2024

Marlúcia Lopes Martins

MARLÚCIA LOPES MARTINS

Membro da CPC

Decreto n. 1158/2024